

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROTOCOLADO COHAB/CP N.º 2470/11.

H:\Aditamento\Aditamento Global Medicina Ocupacional - PCMSO - 2012.doc

Pelo presente instrumento de um lado, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB/CAMPINAS**, Sociedade de Economia Mista Municipal, com sede nesta cidade, na Avenida Prefeito Faria Lima n.º 10, Parque Itália, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.044.871/0001-08, representada neste ato por seu Diretor Presidente Clélio Aparecido Leme, e por seu Diretor Administrativo e Financeiro Miguel Jorge Nicolau Filho, a seguir designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **GLOBAL MEDICINA E SAÚDE OCUPACIONAL LTDA**, com sede nesta cidade, na Rua Tiradentes, n.º 446, 7º andar - salas 73/74, VI Itapura, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.180.220/0001-44, neste ato representada por seus Proprietários Eduardo Rangel Marcondes e José Rubens Moreira, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, fica justo e acertado o seguinte:

Em 29/07/2011, as partes firmaram um Contrato de Prestação de Serviços em Medicina Ocupacional para Elaboração, Implantação e Manutenção do **PCMSO - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional**, pelo preço, prazo de duração e demais condições dele constantes.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do contrato ora aditado, o prazo contratual poderia ser prorrogado na forma do Artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/03. Assim vêm as partes, de comum acordo e por este instrumento, aditar o contrato aqui objetivado para constar o seguinte:

O prazo de vigência do contrato, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se essa prorrogação em 30/07/2012 para terminar em 29/07/2013.

Durante o período integral desta prorrogação, a **CONTRATANTE** se compromete a pagar à **CONTRATADA** o valor mensal global resultante da multiplicação do **preço unitário de R\$ 3,66 (três reais e sessenta e seis centavos)**, pelo número efetivo de funcionários existentes na COHAB/CAMPINAS.

Fica esclarecido que, na data do início da vigência deste aditamento, o número total de empregados é de 150 (cento e cinquenta), **resultando daí o valor mensal global estimado de R\$ 549,00 (quinhentos e quarenta e nove reais), perfazendo um total global anual estimado de R\$ 6.588,00 (seis mil e quinhentos e quarenta e oito reais).**

Esclareça-se que conforme previsto no item 4.1 da cláusula quarta do contrato, o valor acima foi reajustado em 4,45% tendo por base a variação do IGP-M do período.

Com este aditamento, as partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do contrato aqui aditado, que continuam em plena vigência.

E, por estarem assim justas e acordadas firmam o presente, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, para que produza seus regulares efeitos de direito.

Campinas, 04 de julho de 2012.

CONTRATANTE:

CLÉLIO APARECIDO LEME
Diretor Presidente

MIGUEL JORGE NICOLAU FILHO
Diretor Administrativo e Financeiro

CONTRATADA:

EDUARDO RANGEL MARCONDES

JOSÉ RUBENS MOREIRA

TESTEMUNHAS: